



**SELEÇÃO PARA A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFMT
EDITAL Nº 019/2019/IFMT**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO (IFMT), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Portaria nº 873, de 19 de abril de 2017, torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo, com a finalidade de classificação e contratação de bolsistas para atuarem na Equipe Multidisciplinar em ações dos cursos ofertados por meio do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB/IFMT, em conformidade com as normas estipuladas neste instrumento, de acordo com os termos das leis 11.273/06 e 11.502/07, da resolução CD/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009, alterada pela resolução CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010, e da Portaria DED/CAPES nº 183/2016.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Comissão Permanente de Seleção no Âmbito do Programa UAB/IFMT, Portaria nº 545, de 13/03/2018, e será regido por este Edital.

1.2. O presente Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de homologação do presente Edital, sendo prorrogável por mais 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final.

1.3. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital será dividido em **duas etapas**:

1.3.1. A primeira etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na Avaliação Curricular e de Títulos, conforme critérios estabelecidos no subitem 9.1.1 do presente Edital;

1.3.2. A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá de Entrevista presencial, sobre conhecimentos relacionados gestão pedagógica de cursos; Legislação e funcionamento da Educação a Distância no país; Uso das Tecnologias da Informação e Comunicação, incluindo os Ambientes Virtuais de Aprendizagem, bem como sobre as informações contidas na Ficha de Inscrição e no Curriculum Vitae do candidato.

2. DOS REQUISITOS PARA ATUAÇÃO

2.1. Ser brasileiro nato ou estrangeiro naturalizado conforme as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE ENSINO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

- 2.2. Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação administrados pela instituição, em datas e horários a serem definidos pelo Departamento de Educação a Distância do IFMT.
- 2.3. Ter formação de nível Superior na área de atuação e experiência mínima de 3 (três) anos no magistério do ensino superior ou possuir mestrado com experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior, conforme Portaria DED/CAPEs No 183/2016.
- 2.4. Para fins deste Edital, conforme disposto no Ofício 187/2016 – CCB/CGFO/DED/CAPEs, também se entende por “experiência no magistério” a atuação comprovada nas atividades desenvolvidas no âmbito do Programa CAPES/UAB.
- 2.5. Não receber nenhuma outra bolsa concedida pela Capes, pelo CNPq ou FNDE, no período destinado à execução das atividades, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 2.6. No caso de servidor do IFMT, atender às resoluções internas e à legislação referente ao recebimento de bolsas e carga horária.
- 2.7. O cumprimento da carga horária pelo candidato a ser selecionado não poderá ocorrer de modo concomitante a do cargo efetivo, quando servidor da esfera municipal, estadual ou federal, nem comprometer suas atividades regulares na instituição, observando-se ainda, o limite legal de 60 (sessenta) horas semanais de trabalho.
- 2.8. O candidato deverá comprovar residência em **Cuiabá** ou **Várzea Grande**.

3. DAS VAGAS E REQUISITOS

3.1. O Processo Seletivo destina-se à classificação de profissional Pedagogo(a), no total de 01 (uma) vaga para atender às necessidades da Equipe Multidisciplinar em ações dos cursos ofertados na modalidade de Educação a Distância, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB/IFMT.

3.2. A formação exigida para cada perfil será descrita no item 3.2.2, em acordo com listagem no quadro a seguir:

3.2.1. QUADRO DE VAGAS

Função	Formação Exigida	Nº de Vagas
Pedagogo	Licenciatura em Pedagogia	01

3.2.2. Formação Exigida e Requisitos:

3.2.2.1. Formação em Licenciatura em Pedagogia;





3.2.2.2. Apresentar comprovante de **experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior** ou **possuir mestrado e apresentar comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior**, conforme Portaria DED/CAPES No 183/2016.

3.3. Residir em **Cuiabá ou Várzea Grande**.

3.4. Ter disponibilidade para realizar viagens no âmbito do Estado de Mato Grosso, em atendimento de demandas acadêmicas dos Polos de Apoio Presencial UAB.

4. DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

4.1. As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostas no artigo 4º da Portaria nº 183 MEC/Capes, de 21/10/2016, e Portaria nº 15, de 23/01/2017, por meio de crédito em conta bancária informada pelo beneficiário.

4.2. O candidato aprovado que comprovar experiência de três anos no magistério superior enquadra-se na categoria Professor Formador I, fazendo jus a bolsa mensal no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). Aquele que não comprovar essa experiência, mas possuir formação mínima de Mestrado e experiência de um ano no magistério superior enquadra-se na categoria Professor Formador II, fazendo jus a bolsa mensal no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

4.3. Para ter direito à bolsa, o candidato deverá ser aprovado neste Processo Seletivo, ser convocado e cumprir com todas as obrigações descritas no item 5.

4.4. A percepção de bolsas mensais não caracteriza vínculo trabalhista com o IFMT sendo passível de interrupção do pagamento da bolsa a qualquer momento, caso comprovado o descumprimento de suas atividades.

4.5. O bolsista cumprirá uma carga horária de 20h na sede da UAB/IFMT ou em local designado pela Coordenação Geral da UAB/IFMT.

4.6. As atividades desenvolvidas não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício.

4.7. O bolsista poderá ser desvinculado do programa a pedido ou por interesse/contingência da instituição.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

5.1. O candidato selecionado para atuar como Pedagogo(a) deverá realizar suas atividades presencialmente na Coordenação Geral da UAB/IFMT ou em local designado por esta, em horário previamente definido com as Coordenações de Cursos que irá atender, e:

- a) Cumprir jornada de 20 horas semanais;
- b) Manter contato permanente com os professores dos componentes curriculares, com os coordenadores curso e de tutoria;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE ENSINO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

- c) Revisar o material didático, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico dos cursos ofertados;
- d) Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão da UAB/IFMT;
- e) Monitorar a execução dos currículos dos cursos UAB observando aspectos metodológicos e avaliativos, traçando redirecionamentos quando necessário;
- f) Acessar os cursos e os componentes curriculares no Ambiente Virtual de Aprendizagem, frequentemente;
- g) Acompanhar o cronograma dos componentes curriculares e dos cursos;
- h) Contatar os estudantes indicados pelo professor ou coordenador para obter informações de cunho acadêmico;
- i) Desenvolver junto ao corpo docente e tutorial estratégias e técnicas de estudos e de aprendizagem, visando fortalecer a autonomia do estudante;
- j) Auxiliar a realização de atividades científicas e culturais em consonância com o planejamento do componente curricular e com os Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC), sob orientação dos Coordenadores de Cursos;
- k) Participar de encontros de formação proporcionados pelo Programa UAB/IFMT, em datas pré-definidas;
- l) Ter disponibilidade para realizar viagens no âmbito do Estado de Mato Grosso, em atendimento de demandas acadêmicas dos Polos de Apoio Presencial
- m) Atender, com prontidão, às solicitações da coordenação do curso;
- n) Elaborar e enviar relatório mensal de suas ações, contendo as atividades desempenhadas junto aos Professores Formadores e tutores, como forma de monitorar a participação destes nas atividades propostas durante o curso e, quando necessário, intervir com o objetivo de minimizar a evasão;

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas a partir de **25/02/2019 até às 23h59min de 24/03/2019**, exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico: selecao.ifmt.edu.br. Neste endereço, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição disponível online. O candidato deverá possuir e-mail que será informado no processo de inscrição.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Toda a documentação comprobatória da inscrição deverá ser digitalizada em um **arquivo único, exclusivamente no formato PDF de, no máximo, 10 MB**, o qual deverá ser anexado na mesma página da inscrição, no endereço eletrônico selecao.ifmt.edu.br.

7.2. Documentação exigida para inscrição.

- a) Documento de identificação oficial com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE ENSINO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

- c) Diploma do curso de Nível Superior (Frente e Verso);
- d) Em atendimento à Portaria DED/CAPES nº 183/2016:
- comprovante de experiência mínima de **3 (três) anos** no magistério do ensino superior, **ou**;
 - comprovante de **mestrado** e comprovante de experiência mínima de **1 (um) ano** no magistério superior. Para fins deste Edital, conforme disposto no Ofício 187/2016 – CCB/CGFO/DED/CAPES, também se entende por “experiência no magistério” a atuação comprovada nas atividades desenvolvidas no sistema UAB;
- e) Comprovante de residência em **Cuiabá ou Várzea Grande** em nome do candidato. Caso o comprovante não esteja em seu nome, o candidato deve apresentar também declaração que mora no imóvel, assinada pela pessoa cujo nome consta no comprovante de endereço apresentado.

7.3. Documentos necessários para avaliação de currículo e títulos.

Para efeito de pontuação, o candidato deverá anexar no formulário eletrônico, cujo link será dado durante a inscrição, os arquivos no formato PDF, que contenham os documentos digitalizados, listados a seguir:

- a) Certificado ou atestado de conclusão de curso *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* em nível de Mestrado ou Doutorado emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
- b) Comprovação do tempo de atuação no Ensino Superior, podendo ser cópia da carteira de trabalho (CTPS), contrato de trabalho devidamente assinado pela instituição empregadora ou declaração da instituição em que conste o tipo de vínculo e o período laborado, em documento com a identificação da instituição, assinatura e carimbo do gestor;
- c) Comprovação do tempo de atuação em Educação a Distância (tutor, professor ou coordenador), em documento com a identificação da instituição, assinatura e carimbo do gestor;
- d) Comprovação do tempo de atuação em Gestão Pedagógica de cursos (nas diversas modalidade de ensino).

7.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de Correios ou e-mail.

7.5. A Comissão Permanente de Seleção no Âmbito do Programa UAB/IFMT não se responsabilizará por pedidos de inscrição não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.6. A Comissão Permanente de Seleção, quando julgar necessário, poderá solicitar do candidato a comprovação da documentação referente ao item 7.3, anexada pelo próprio ao formulário eletrônico durante o processo de inscrição. Caso





não haja comprovação, incorrerá na desclassificação do candidato por parte desta Comissão;

7.7. A ausência de qualquer documento listado no item 7.2; o preenchimento incompleto da inscrição ou o envio de cópias ilegíveis incorre na desclassificação do candidato.

7.8. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada. Em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova, e que o fato seja constatado posteriormente à realização de qualquer uma das fases do processo seletivo.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. Os documentos dos candidatos serão analisados pela Comissão Permanente de Seleção no Âmbito do Programa UAB/IFMT.

8.2. A Comissão Permanente de Seleção no Âmbito do Programa UAB/IFMT designará aos responsáveis pelos cursos a organização das equipes de entrevistas com os candidatos.

9. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão Permanente de Seleção no âmbito do Programa UAB/IFMT e compreenderá duas etapas: Avaliação Curricular e Títulos e Entrevista, obedecendo rigorosamente ao cronograma estabelecido no item 13.1 deste Edital.

9.1.1. Da Avaliação Curricular e de Títulos:

a) Esta avaliação é de caráter classificatório e eliminatório, na qual a nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso 1 (um), será atribuída por meio da análise dos documentos enviados, referentes à Experiência Profissional e à Titulação, por parte da comissão responsável pelo edital;

b) Para fins de pontuação desta etapa, considera-se a tabela seguinte:

Titulação (0,0 a 3,0 pontos)	
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> Doutorado	3 (três) pontos
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> Mestrado	2 (dois) pontos
Especialização <i>Lato Sensu</i> na área	1,5 (um e meio) ponto
Observação: será considerada apenas a pontuação de maior título.	



Experiência profissional (0,0 a 7,0 pontos)	
Tempo de atuação no Ensino Superior	0,5 ponto por semestre completo comprovado, até o máximo de 2,5 pontos
Tempo de atuação em Educação a Distância (coordenação, docência ou tutoria)	0,5 ponto por semestre completo comprovado, até o máximo de 3,5 pontos
Tempo de atuação na Gestão Pedagógica de Cursos	0,5 ponto por semestre completo comprovado, até o máximo de 1,0 ponto

c) Para esta avaliação serão considerados apenas os documentos comprobatórios dos itens 7.2 e 7.3 que tenham sido efetivamente submetidos digitalmente, no prazo estabelecido no presente Edital.

9.1.2. Da Entrevista

- a) Serão convocados para a entrevista os candidatos na ordem decrescente da classificação obtida após a Avaliação Curricular e de Títulos, até **5 (cinco) vezes** o número de vagas,
- b) A entrevista será realizada **presencialmente** na **Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT**, por equipe, de no mínimo 3 (três) pessoas, nomeada para realização da entrevista, conforme o item 8.2 do edital;
- c) A Reitoria do IFMT está localizada no seguinte endereço: **Avenida Senador Filinto Müller, 953. Bairro Duque de Caxias - CEP: 78043-400. Cuiabá - MT.**
- d) A lista dos convocados para a Entrevista será publicada no endereço eletrônico **selecao.ifmt.edu.br**, contendo o dia e horário da entrevista de cada candidato.
- e) As datas previstas para a etapa de entrevista estão dispostas no cronograma constante, no item 13.1 do presente Edital;
- f) Os critérios de avaliação da entrevista versam sobre: 1) o conhecimento que o candidato apresenta sobre as funções e atividades dos bolsistas no âmbito do Programa UAB; 2) o conhecimento do Ambiente Virtual de Aprendizagem; 3) o conhecimento atitudinal quanto à abordagens aos estudantes e a motivação de estudantes com potencial de evasão, 4) conhecimento a respeito dos cursos na modalidade a distância ofertados pelo Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).
- g) A participação do candidato na fase da Entrevista está estabelecida em dia e horário publicado no cronograma constante no item 13.1 e só será alterada, sob prévio aviso, por esta instituição.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE ENSINO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

- h) O candidato que não comparecer à Entrevista, no dia, horário e local definidos no cronograma constante no item 13.1 do presente Edital, será eliminado deste Processo Seletivo.
- i) O candidato deverá comparecer ao local determinado para a entrevista com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário estabelecido, munido de documento de identidade com foto.
- j) A comissão somente analisará os documentos dos candidatos protocolados conforme determinação do item 6, obedecidas as datas estabelecida no cronograma apresentado no item 13.1. Não serão analisados documentos enviados via FAX, Correio, pessoalmente ou e-mails.
- k) À Entrevista será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), **com peso 2 (dois)**.

9.2. A nota final de cada candidato resultará da média aritmética ponderada das notas obtidas nas etapas de Avaliação Curricular e de Títulos e Entrevista, como observado: $Nota\ Final = (ACT * 1) + (ET * 2) / 3$.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de Nota Final obtida. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios na ordem de prioridades:

- I. Maior idade;
- II. Maior tempo de experiência em Educação a Distância – EaD;
- III. Maior tempo de experiência na Educação Superior.

10.1. O Resultado Preliminar será publicado conforme estabelecido no cronograma apresentado no item 13.1.

10.2. Em função da análise de recursos, caso haja procedência, a classificação apresentada no Resultado Preliminar poderá sofrer alteração.

10.3. O Resultado Final com a aprovação e a classificação dos candidatos será homologado pelo IFMT – Reitoria, publicado no site selecao.ifmt.edu.br, na data prevista no cronograma do item 13.1.

10.4. O candidato aprovado será convocado de acordo com as necessidades do IFMT vinculado à quantidade de vagas disponíveis para o seu custeio no Programa UAB. Nesse sentido, não há obrigatoriedade de convocação de todos os classificados;

10.5. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo constituirão cadastro reserva para preenchimento de vagas que possam surgir ou forem criadas, dentro do prazo de validade da seleção.



11. DO RECURSO

11.1. O candidato poderá impetrar recurso devidamente fundamentado, caso haja questionamento, obedecendo obrigatoriamente às datas previstas no cronograma constante no item 13.1.

11.2. Serão considerados apenas os recursos que forem preenchidos em formulário próprio (Anexo I) e enviados no endereço de e-mail **dead@ifmt.edu.br**, até a data e hora informadas no item 13.1.

11.3. Não serão analisados recursos enviados via postal ou via FAX, tampouco recursos extemporâneos, que não atendam às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital.

11.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação e assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista, na medida em que os componentes curriculares forem sendo ofertados.

12.2. Após a convocação, o candidato deverá apresentar-se com as cópias dos documentos exigidos no **item 7** autenticadas em cartório ou originais e cópias para serem autenticadas pela Coordenação de Curso e também para assinar o Termo de Compromisso de Bolsista, que trata dos direitos e obrigações de bolsista vinculado a UAB, conforme Portaria nº 183, de 21/10/16 MEC/Capes.

12.3. A data e o local de apresentação dos candidatos para assinatura serão informados no ato da convocação.

12.4. Os candidatos serão convocados para atuar nos componentes curriculares de sua prioridade, respeitada a ordem de classificação desta Seleção.

12.5. Não havendo interessados em algum componente curricular, o mesmo será ofertado a todos os candidatos, respeitada a ordem de classificação.

12.6. Havendo desligamento de candidato aprovado, a Coordenação Geral poderá substituí-lo convocando o próximo candidato da lista de classificados, de acordo com a ordem de classificação.

13. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

13.1. A seleção dos candidatos da Equipe Multidisciplinar da UAB/IFMT seguirá o cronograma abaixo:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE ENSINO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

FASES	DATA / HORÁRIO
Publicação do Edital	22/02/2019 selecao.ifmt.edu.br
Impugnação do Edital	22/02/2019 até às 23h59min de 23/02/2019
Período das inscrições	25/02/2019 até às 23h59min de 24/03/2019
Divulgação da relação dos candidatos com inscrição deferida e indeferida	01/04/2019
Pedido de Recurso da lista de candidatos com inscrição indeferida	02/04/2019 até às 23h59min
Resultado do pedido de recurso e Divulgação da lista dos convocados para Entrevista	04/04/2019
Período de Entrevistas	09 e 10/04/2019
Resultado Preliminar	12/04/2019 selecao.ifmt.edu.br
Pedido de recurso do resultado preliminar	12 e 13/04/2019 até às 23h59min, pelo e-mail: dead@ifmt.edu.br
Publicação do Resultado Final	16/04/2019 selecao.ifmt.edu.br

13.2. Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da instituição, poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do Processo Seletivo, devendo ser devidamente divulgadas as alterações no endereço eletrônico **selecao.ifmt.edu.br**.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e aceite das normas contidas neste Edital.

14.2. Os candidatos estão isentos de pagamento de taxa de inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE ENSINO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

14.3. O candidato que prestar informação falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, e, caso tenha sido vinculado como bolsista, terá seu Termo de Compromisso rescindido.

14.4. A aprovação no Processo Seletivo dará o direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes; da necessidade, do interesse e da conveniência da administração do IFMT; da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

14.5. Os candidatos classificados poderão ser convocados se houver disponibilidade de vagas dentro do período de vigência deste Edital.

14.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

14.7. O não comparecimento para assinatura do Termo de Compromisso, em data estabelecida, implicará na perda da vaga.

14.8. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Permanente de Seleção no Âmbito do Programa UAB/IFMT.

Cuiabá, 20 de fevereiro de 2019.


Constantino Dias da C. Neto
Chefe do Departamento de
Educação a Distância
PROEN/IFMT
Portaria nº 3.052, de 29/12/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE ENSINO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome completo:	
E-mail:	Telefone:
Curso de Interesse:	
Questionamento:	
Local: _____, data: ____/____/____	
Horário: _____	Assinatura do candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE ENSINO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

ANEXO I

Continuação

RESERVADO À BANCA:

Nome do Candidato:

Parecer:

Comissão Avaliadora:

Nome:

Ass.:

Nome:

Ass.:

_____/MT, ____ de _____ de 20____.